

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		12.000.000
	SUB-TOTAL		12.000.000
	T O T A L		12.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP			
03.07.021.8.193	0	12.000.000	12.000.000
TOTAL	0	12.000.000	12.000.000

15.57	DEP. EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.000.000
	SUB-TOTAL		12.000.000
	T O T A L		12.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
03.07.021.2.210	0	12.000.000	12.000.000
TOTAL	0	12.000.000	12.000.000

REDUÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			12.000.000
	SUB-TOTAL			12.000.000
	TOTAL			12.000.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DOP				
07.39.531.7.296	0	12.000.000		12.000.000
	TOTAL	0	12.000.000	12.000.000
15.57	DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.000.000
	SUB-TOTAL			12.000.000
	TOTAL			12.000.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DE ARTE				
07.39.531.1.168	0	12.000.000		12.000.000
	TOTAL	0	12.000.000	12.000.000

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.57 - DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	12.000.000 12.000.000
	TOTAL	12.000.000 12.000.000

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.57 - DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000 12.000.000
	TOTAL	12.000.000 12.000.000

DECRETO N.º 21.747, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, destinado ao atendimento de despesas de custeio e alteração o orçamento daquela Autarquia

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 71.261.306,00 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante suplementação de Cr\$ 71.261.306,00 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	71.261.306	
	SUB-TOTAL	71.261.306	
	TOTAL	71.261.306	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.021.8.218	66.205.544	0	66.205.544
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.523.8.219	5.055.762	0	5.055.762
TOTAL	71.261.306	0	71.261.306

16.56	DEP. AEROVIAIRIO EST. SP-DAESP		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		37.834.256
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.427.050
	SUB-TOTAL		71.261.306
	TOTAL		71.261.306
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
16.07.021.2.231	66.205.544	0	66.205.544
MANUTENÇÃO AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.07.523.2.232	5.055.762	0	5.055.762
TOTAL	71.261.306	0	71.261.306

REDUÇAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		71.261,306
	SUB-TOTAL		71.261,306
	TOTAL		71.261,306
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	71.261,306	0	71.261,306
TOTAL	71.261,306	0	71.261,306

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.56	DEP. AEROVIAIRIO EST. SP-DAESP	
	TOTAL	71.261.306
4A. QUOTA		71.261.306

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	71.261.306
4A. QUOTA		71.261.306

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
ORÇAO 16.56 - DEP. AEROVIAIRIO EST. SP-DAESP		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	37.834.256 37.834.256
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.427.050 33.427.050
	TOTAL	71.261.306 66.205.544 5.055.762

DECRETO N.º 21.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Esportes e Turismo, destinado a cobrir despesas com outros serviços e encargos

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 38.069.600,00 (trinta e oito milhões, sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			38.069.600
	SUB-TOTAL			38.069.600
	T O T A L			38.069.600
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM E MANUT DE	9	SOCIAIS URBANOS		
15.81.487.2.390		38.069.600	0	38.069.600
TOTAL	..	38.069.600	0	38.069.600

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	38.069.600
4A. QUOTA		38.069.600

DECRETO N.º 21.749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Estrada de Ferro Campos do Jordão, da Secretaria de Esportes e Turismo, para atender despesas com obrigações patronais e de utilidade pública

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982 e o artigo 4.º, da Lei n.º 3.787, de 14 de julho de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), provenientes de redução orçamentária da mesma Unidade, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e

II — Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consoante faculta o artigo 4.º, inciso III, da Lei n.º 3.787, de 14 de julho de 1983.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		5.500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.000.000	
	SUB-TOTAL		8.500.000	
	TOTAL		8.500.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS				
11.65.364.2.398		8.500.000	0	8.500.000
TOTAL		8.500.000	0	8.500.000

REDUÇÃO			
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000
	SUB-TOTAL		3.000.000
	TOTAL		3.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS			
11.65.364.2.398	3.000.000	0	3.000.000
TOTAL:	3.000.000	0	3.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	
	TOTAL	3.000.000
4A. QUOTA		3.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	
	TOTAL	3.000.000
4A. QUOTA		3.000.000

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8.30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232 — Das 8h às 16h
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 8.30h às 17 horas

ASSINATURAS

Repatrições e Particulares

Entrega Domiciliar
Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R. Cr\$ 19.290,00
Total Cr\$ 29.390,00

Entrega Postal
Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R. Cr\$ 8.900,00
Total Cr\$ 19.000,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega Domiciliar
Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R. Cr\$ 19.290,00
Total Cr\$ 27.370,00

Entrega Postal
Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R. Cr\$ 8.900,00
Total Cr\$ 16.980,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 150,00 Exemplar atrasado Cr\$ 220,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jairo Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557